EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Atendendo ao desejo dos moradores da Rua Nove – Vila Mapa II –, bairro Lomba do Pinheiro, estamos encaminhando o presente Projeto de Lei para denominar esse logradouro como Rua Miguel Oliveira de Lima, considerando que foi o primeiro morador desse local.

Pelo acima exposto, concito a todos os meus Pares pela aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 27 de março de 2008.

VEREADORA MARIA LUIZA

PROJETO DE LEI

Denomina Rua Miguel Oliveira de Lima o logradouro não-cadastrado, conhecido como Rua Nove – Vila Mapa II –, localizado no bairro Lomba do Pinheiro.

Art. 1º Fica denominado Rua Miguel Oliveira de Lima o logradouro não-cadastrado, conhecido como Rua Nove — Vila Mapa II —, localizado no bairro Lomba do Pinheiro, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.